ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**RESOLUÇÃO Nº 257, de 09 de Novembro de 1.999.**

**CRIA A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DE GÊNERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***ALDERICO ALBINO MIOLA,*** Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, que a Câmara APROVOU e EU promulgo a seguinte

***RESOLUÇÃO***

Art 1º - É criada na Câmara Municipal de Vereadores, a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero, Comissão Permanente.

Art. 2º - O Artigo 40, da Resolução nº 179 – Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40 – As Comissões Permanentes são:
I – Comissão de Justiça e Redação;
II – Comissão de Finanças, Orçamento e Economia;
III – Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação;
IV – Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente;
V – Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero".

Art. 3º - À Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero compete opinar sobre matérias relacionadas aos seguintes assuntos:
I – Direitos Humanos;
II – Direitos da Mulher;
III – Proteção à Família;
IV – Proteção à Infância e Adolescência;
V – Proteção ao Idoso;
VI – Outros assuntos correlatos.

Art. 4º - Aplicam-se à Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero as normas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, especialmente os que referem o funcionamento e composição das Comissões Permanentes.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, 09 de Novembro de 1.999.

**Vereador ALDÉRICO ALBINO MIOLA**
**Presidente**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**Erechim, RS, 09 de Novembro de 1.999.**

**Ver. MARCOS ANTONIO LANDO**
**1º Secretário**